DECRETO Nº 15.806/23

Altera o Decreto nº 14.630, de 17 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre a atividade comercial nas adjacências da Praça Benedito Valadares – "Praça do Santuário" – e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a reivindicação por parte de comerciários almejando a expansão do horário para que possam exercer as atividades reguladas na forma do Decreto nº 14.60/21;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.630/21 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único: Será permitido o início das atividades comerciais a partir das 14 horas, de segunda a sexta-feira, e das 12 horas aos sábados, desde que os permissionários observem e atendam as regras relativas ao Estacionamento Rotativo e seu horário de funcionamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 15Y-GMZ-WRM-YXE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/08/2023 às 13:32:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/08/2023 às 14:56:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 11/08/2023 às 15:19:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 21/08/2023 às 12:21:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

15Y **GMZ** **WRM** **YXE**